



DECRETO Nº 06/2019, de 14 de março de 2019.

Homologa a Resolução Conjunta CACS-FUNDEB/SEMEC nº 01/2019 que aprova plano de uso dos recursos da Ação Judicial FUNDEF (precatório) e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceituam a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município (art. 59), o art. 70 da Lei Federal 9394/1996 e o Acórdão TCU nº. 2866/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução Conjunta do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do FUNDEF (CACS) e da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) de número 01, datada de 13 de março de 2019, que aprovou o planejamento dos gastos dos recursos provenientes da ação judicial de reingresso ao erário público municipal de verbas do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF (precatório), provenientes de repasses a menor na Complementação da União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 26/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR o servidor efetivo **FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 01/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 27/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MIRIAN BARBOSA DE LIRA** do desempenho das funções relativas ao cargo de **Secretária Adjunta de Finanças** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 28/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **MIRIAN BARBOSA DE LIRA ALEXANDRE** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Controladora Geral do Município**, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 29/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora **MARIA ANUACIADA PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula funcional nº. 301.477-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 01 (um) ano, a partir de desta data, vigorando este benefício até 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 30/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora **JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS** ocupante do cargo REGENTE DE ENSINO, matrícula funcional nº. 300.411-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-



PB, pelo período de 01 (um ano), a partir de desta data, vigorando este benefício até 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 31/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **JOSÉ BERIVALDO SALES ALMEIDA** ocupante do cargo PROFESSOR, matrícula funcional nº. 404.233-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de desta data, vigorando este benefício até 30 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 32/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **ALÍPIO FERREIRA RODRIGUES** ocupante do cargo PROFESSOR, matrícula funcional nº. 505.336-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 03 (meses) meses, a partir de desta data, vigorando este benefício até 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 33/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR VALDILENI DA SILVA BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 34/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR SHEYLA TASSIELLY DE ALENCAR SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 35/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ROSILMA BARBOSA MEDEIROS** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 36/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,



RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR INALDETE BRITO BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 37/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ROSILVANE FIRME BEZERRA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 38/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR GILEIDE BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 39/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR VERÔNICA BARRETO DA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 40/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR CARLA VANIELY LIMA TRAVASSOS** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor de Comunicação**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 41/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ VITAL ALVES DA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 42/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,



RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ANTONIO CARLOS ARRUDA DE FIGUEIREDO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 43/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR GISLANI GOMES GUIMARÃES** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 44/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JULIANA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 45/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR LEONARDO PEREIRA DA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 46/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR MIGUEL SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 47/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR HOSANAN ARAÚJO BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 48/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,



RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JONILSON VIEIRA SANTOS** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 49/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ADRIANO NILO PEREIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 50/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR REGINA LIRA FERREIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado original)

PORTARIA Nº 51/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ANA LÚCIA MARTE BEZERRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Gerente Executivo(a)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 52/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR MARIA DE LOURDES COSTA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Gerente Executivo(a)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 53/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR GISELLE GONÇALVES DE MELO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 54/2019, de 1º de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,



RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR VANUSIA BARBOSA CAVALCANTE** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 55/2019, de 11 de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **MIRELLE ANDRADE MOURA** ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional nº. 505.582-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 01 (um) ano, a partir de desta data, vigorando este benefício até 10 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 56/2019, de 12 de março de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigilante, titular da matrícula funcional nº. 506.135-3, nomeado para o cargo efetivo através da Portaria nº. 128/2016, de 25/11/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL - DISTRITO DE MORORÓ - 6 SALAS. LICITANTES HABILITADOS: ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME; TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP. LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI, POR NÃO ATENDER AOS ITENS 8.2.7, 8.2.8, 8.2.10, 8.2.15; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, POR NÃO ATENDER AOS ITENS: 8.2.7, 8.2.8, 8.2.15; J & B EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E REFORMA EIRELI, POR NÃO ATENDER AOS ITENS: 8.2.2, 8.2.3.1.1, 8.2.3.1.2, 8.2.3.2, 8.3.3 E 8.3.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/03/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 12 de Março de 2019.

RAFAEL DE ALMEIDA TRAVASSOS DE BRITO –
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 13 de Março de 2019.

DEIVID LACERDA VELOSO - Presidente da Comissão

Atos do Poder Legislativo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 / 2019 Barra de Santana/PB, 05 de março de 2019

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BARRA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana – PB.

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes cargos em Comissão:

- I – Assessor Parlamentar
- II – Auxiliar de Contabilidade
- III - Chefe de arquivo
- IV- Chefe de Comunicação
- V- Chefe de Setor Pessoal

Art. 3º - Ficam mantidos os seguintes cargos:

- I – Assessor Legislativo
- II- Chefe de Gabinete da Presidência
- III- Diretor de Secretaria
- IV- Secretária de Expediente
- V- Secretária Geral
- VI- Tesoureiro

Art. 4º - Cria-se os seguintes cargos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Quinzenal - 2019 - ANO XXIII



Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 15 de março

I – Assessor Jurídico.

Art. 5º - A nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana passa a ser composta dos seguintes cargos:

- I – Assessor Legislativo
- II- Chefe de Gabinete da Presidência
- III- Diretor de Secretaria
- IV- Secretária de Expediente
- V- Secretária Geral
- VI- Tesoureiro
- VII-Assessor Jurídico

Art. 6º - Os Cargos em Comissão terão seus vencimentos e símbolos, conforme ANEXO I e suas atribuições conforme ANEXO II.

Art. 7º - Os Cargos acima criados serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Barra de Santana

Art. 9º - Fica revogada a Lei do Legislativo nº 001/2003.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário

Amisterdan da Silva Marinho
Presidente

Edjailson A. Moura
Vice-Presidente

Severino Farias. N. Junior
1º Secretário

José Selso C. Gomes
2º Secretário
